



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 , DE 16 DE JANEIRO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO A TABELA DE REFERÊNCIAS - ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.002\93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. SERGIO VILELA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1* - Os salários dos empregados públicos municipais, previstos no ANEXO III da Lei Complementar Municipal nº 002/93, com a alteração dada pela LC 033/94, ficam reajustados em 20 % (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 1.995, com aproximação, passando a Tabela de Referências - ANEXO III da referida Lei, a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA	VALOR
01.....	R\$ 111,00
02.....	R\$ 128,00
03.....	R\$ 147,00
04.....	R\$ 168,00
05.....	R\$ 194,00
06.....	R\$ 222,00
07.....	R\$ 267,00
08.....	R\$ 320,00
09.....	R\$ 384,00
10.....	R\$ 461,00
11.....	R\$ 552,00
12.....	R\$ 690,00

HLA/.

PI
ESP.
Registro



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2* - O reajuste de 20 % previsto no artigo anterior, é concedido a título de antecipação, sujeito a posterior compensação nos próximos reajustes e ou reposição salarial, determinados pela legislação federal, a critério da administração municipal.

ARTIGO 3* - O salário família, será pago, por dependente legal, na forma da Legislação Federal vigente, para cada mês de pagamento.

ARTIGO 4* - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTURVO, 13 de janeiro de 1.995.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
035, fls. 027, Livro nº 01

Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

HLA/.